

<b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	
<b>PREGÃO N.º 113/2003</b>	
(Regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.078/90, Lei 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações)	
<b>Sector:</b>	SRLCA – Serviço de Licitações e Contratos
<b>Tipo:</b>	Menor Preço
<b>Objeto:</b>	Aquisição de Material Odontológico
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>Dia:</b>	2 (dois) de dezembro de 2003
<b>Hora:</b>	15 horas
<b>Local:</b>	SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, Sala de Licitações
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
<b>Dia:</b>	Segunda a sexta-feira
<b>Hora:</b>	Das 12h às 18h
<b>Local:</b>	SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, Sala de Licitações
Este instrumento contém: <u>Edital com 18 páginas; Anexo I – Planilha de Formação de Preços com 8 páginas.</u>	<b>N.º de páginas = 26</b> <b>R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)</b>

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO NA INTERNET PELA PÁGINA <http://www.tst.gov.br>

<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b>		
RETIRE O EDITAL GRATUITO ACESSANDO A PÁGINA <a href="http://www.tst.gov.br">http://www.tst.gov.br</a>		
<small>Em caso de divergências entre os editais distribuídos no TST e disponíveis na Internet, prevalecerá o edital distribuído no Órgão com as respectivas assinaturas. Informações adicionais podem ser obtidas junto à CPL, no SAAN Quadra 3 Lote 915, 2º andar, Brasília ou através dos telefones (61)362-5026 a 5030 ou <a href="mailto:cpl@tst.gov.br">cpl@tst.gov.br</a></small>		
<b>PREGÃO N.º 113/2003</b>		
<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>Data:</b>
<b>Recebido e conferido por:</b>		<b>Rubrica:</b>

## 1. Objeto da Licitação

1.1. O objeto deste certame é a aquisição dos materiais abaixo relacionados, nos termos e condições constantes deste edital:

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	DATA DE FABRICAÇÃO	QTDE
01	1.1	FLUOR GEL FOSFATO PH NEUTRO, FRASCO DE 200 ML, CONTENDO 1,23% DE ÍONS DE FLUOR, PARA USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA, TEMPO DE APLICAÇÃO = 01 MINUTO	FR	INFERIOR A 08 MESES	04
	1.2	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES NAS CORES AZUL E VERMELHO, TAMANHO ADULTO	CX	INFERIOR A 08 MESES	02
	1.3	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES NAS CORES AZUL E VERMELHO, TAMANHO INFANTIL	CX	INFERIOR A 08 MESES	01
02	-----	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL EXTRAFINO PARA SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS, KIT COM 240 DISCOS E 02 MANDRIS DE PRESSÃO	KIT	*****	01
03	-----	AGULHA GENGIVAL CURTA, 30G, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INFERIOR A 08 MESES	08
04	-----	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PADRÃO HIGIÊNICO, DE MATERIAL NÃO RECICLADO, EM PACOTES COM 40 UNIDADES, COM PROTEÇÃO PERFURADA DE EXTREMIDADE NA COR AZUL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.	PCT	INFERIOR A 08 MESES	60
05	-----	CIMENTO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, KIT COM 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11 G, 01 BLOCO PARA MISTURA, PARA USO EM FORRAMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. .	KIT	INFERIOR A 08 MESES	08
06	6.1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPOSITO DE MICROGLASS FLUORETADO, RADIOPACO E DE ENDURECIMENTO PELA LUMINOSIDADE, DE ALTO PODER DE BRILHO NO POLIMENTO, ACONDICIONADO EM SERINGA, COM TAMPAS ROSCÁVEL. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA (COM 64%VOL/VOL), VIDRO BARIOALUMUMINIOFLUORETADO (0,02 - 2 MICRÔMETROS), DIÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02 -0,07 MICRÔMETROS), COR D- 2	UN	INFERIOR A 08 MESES	02
	6.2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A BASE DE COMPOSITO DE MICROGLASS FLUORETADO, RADIOPACO E DE ENDURECIMENTO PELA LUMINOSIDADE, DE ALTO PODER DE BRILHO NO POLIMENTO, ACONDICIONADO EM SERINGA, COM TAMPAS ROSCÁVEL. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA (COM 64%VOL/VOL), VIDRO BARIOALUMUMINIOFLUORETADO (0,02 - 2 MICRÔMETROS), DIÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02 -0,07 MICRÔMETROS), COR C- 4	UN	INFERIOR A 08 MESES	02
	6.3	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE ALTA FLUIDEZ, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR ACONDICIONADA EM SERINGA COM TAMPAS ROSCÁVEL, CONTENDO 1,2 G, COMPOSIÇÃO: BIS GMA ÉSTER DO ÁCIDO METACRÍLICO, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO E CARGA RADIOPACA EM FLUOR. COR A2/ A3/A3,5	SG	INFERIOR A 08 MESES	02
	6.4	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, KIT COM 02 BISMAGAS DE SELANE COM 05 G CADA NA COR MATIZADO, 20 PONTAS DE PINCÉIS DESCARTÁVEIS, 01 CABO PARA PINCEL, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 2.5 ML, 01 BLOCO PARA MISTURA, 05 AGULHAS DESCARTÁVEIS	KIT	INFERIOR A 08 MESES	06

07	7.1	PEDRA SHOFU PARA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO ESFÉRICO, MONADA EM UMA HASTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	*****	25
	7.2	PEDRA SHOFU PARA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO DE CHAMA DE VELA, MONTADA EM HASTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	UN	*****	25
	7.3	LIMAS ENDODÔNTICAS N.º 35 DE 21 MM TIPO KERR, REESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO QUADRANGULAR E CABO DE PLÁSTICO COM ESTRANGULAMENTO CENTRAL PARA EMPUNHADURA	KIT	INFERIOR A 08 MESES	04
08	8.1	ANESTÉSICO TÓPICO, EM POTE DE 12 G COM TAMPA ROSCÁVEL COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA BASE – 0,6G, PROPILENOGLICOL – 1,8ML, SACARINA SÓDICA E AROMATIZANTE – 3,1 G VEÍCULOS Q.S.P. – 12 G	UN	INFERIOR A 03 MESES	05
	8.2	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FILEPRESSINA, TUBETE PARA USO ODONTOLÓGICO COM 1,8 ML, LATA CILÍNDRICA COM 50 TUBETES.	LT	INFERIOR A 03 MESES	40
	8.3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM NORADRENALINA, TUBETE PARA USO ODONTOLÓGICO COM 1,8 ML, LATA CILÍNDRICA COM 50 TUBETES.	LT	INFERIOR A 03 MESES	02
09	9.1	CIMENTO COMPOSTO DE IONÓMERO DE VIDRO E RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO, COR A-3, KIT CONTENDO 01 VIDRO DE PÓ PARA MISTURA. 01 BSNAGA DE PRIMER COM 02 ML, UMA BSNAGA COM LÍQUIDO ATIVADOR COM 02 ML, UMA BSNAGA COM LÍQUIDO PARA BRILHO FINAL, UM INSTRUMENTAL MEDIDOR NA COR AZUL.	KIT	INFERIOR A 03 MESES	04
	9.2	PÓ PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA, RESINA E RESTAURAÇÕES METÁLICAS, COM COMPOSIÇÃO DE ÓXIDO DE ESTANHO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE FERRO VERMELHO.	FR	INFERIOR A 03 MESES	02
	9.3	CLORIDRATO DE BIPUACAÍNA COM EPINEFRINA, TUBETE PARA USO ODONTOLÓGICO, COM 1,8ML, EMBALAGEM COM 25 TUBETES	CX	INFERIOR A 03 MESES	03
	9.4	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO, FRASCO DE PÓ COM 15 G, 01 MEDIDOR DE PÓ.	KIT	INFERIOR A 03 MESES	05
10	10.1	FIXADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS , SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL. FRASCO COM 475 ML	FR	INFERIOR A 03 MESES	10
	10.2	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL. FRASCO COM 475 ML	FR	INFERIOR A 03 MESES	10
	10.3	ROLETES DENTAIS, CONFECCIONADOS EM ALGODÃO PURO, LEVEMENTE ENGOMADOS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	*****	50
	10.4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPOSITO DE MICROGLASS FLUORETADO, RADIOPACO E DE ENDURECIMENTO PELA LUMINOSIDADE, DE ALTO PODER DE BRILHO NO POLIMENTO, ACONDICIONADO EM SERINGA, COM TAMPA ROSCÁVEL. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA (COM 64%VOL/VOL), VIDRO BARIOALUMUMINIOFLUORETADO (0,02 – 2 MICRÔMETROS), ,DIÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02 –0,07 MICRÔMETROS), COR A - 2	UN	INFERIOR A 03 MESES	04
	10.5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM FRASCO PLÁSTICO, LACRADO, DE 125 ML.	FR	INFERIOR A 03 MESES	20
11	----	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPOSITO DE MICROGLASS FLUORETADO, RADIOPACO E DE ENDURECIMENTO PELA LUMINOSIDADE, DE ALTO PODER DE BRILHO NO POLIMENTO, ACONDICIONADO EM SERINGA, COM TAMPA ROSCÁVEL. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA (COM 64%VOL/VOL), VIDRO BARIOALUMUMINIOFLUORETADO (0,02 – 2 MICRÔMETROS), ,DIÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02 –0,07 MICRÔMETROS), COR A - 3	SG	INFERIOR A 03 MESES	04

12	12.1	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS COM BASE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ABRASIVOS DE GRANULOMETRIA MÉDIA E FINA E CENTRO NEUTRO, 04MM DE LARGURA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	*****	05
	12.2	FLUÓR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%-GEL. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, CONTENDO 1,23% DE ÍONS DE FLUÓR, PARA USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA, TEMPO DE APLICAÇÃO = 60 SEGUNDOS.	FR	INFERIOR A 03 MESES	35
	12.3	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA. PÓ FRASCO CONTENDO 28 G.	FR	INFERIOR A 03 MESES	02
	12.4	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA. LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FR	INFERIOR A 03 MESES	01
	12.5	FITA MATRIZ DE TOFFLEMIRE, TAMANHO INFANTIL, EM AÇO INOX. PCT COM 12 UNIDADES.	PCT	*****	05
	12.6	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO EM AÇO INOX.	UN	*****	20
	12.7	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES DE COMPRESSAS, 7,5cmX7,5cm, 8 DOBRAS E 9 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO.	PCT	INFERIOR A 6 MESES	10
	12.8	PASTA PROFILÁTICA COM 2% DE FLORETO DE SÓDIO . ESTOJO ECONOMICO CONTENDO 2 POTES COM 23 gr CADA.	KIT	INFERIOR A 6 MESES	05
	12.9	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA.	UN	INFERIOR A 03 MESES	100
13	13.1	PINCEL DE CABO DE MADEIRA E PELO DE MARTA N°01, UNIDADE REF. 308.	UN	*****	04
	13.2	SERINGA DESCARTÁVEL TIPO "LUER" DE 10 ml. UNIDADE.	UN	INFERIOR A 3 MESES	20
	13.3	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO, DE USO MANUAL, SECÇÃO QUADRANGULAR, 21 mm DE COMPRIMENTO, N° 20. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	INFERIOR A 6 MESES	04
	13.4	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO, DE USO MANUAL, SECÇÃO QUADRANGULAR, 21 mm DE COMPRIMENTO, N° 25. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	INFERIOR A 6 MESES	04
	13.5	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO, DE USO MANUAL, SECÇÃO QUADRANGULAR, 21 mm DE COMPRIMENTO, 2ª SÉRIE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	INFERIOR A 6 MESES	03

INSTRUMENTAL					
ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	DATA DE FABRICAÇÃO	QTDE
14	14.1	ALAVANCA APICAL TIPO SELDIN INFANTIL PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA, EM AÇO AISI 420 OU EQUIVALENTE, CABO EM ALUMÍNIO. JOGO COM 3, SENDO UMA RETA (N° 2) E DUAS ANGULADAS (N° 1L E N° 1R).	JG	*****	03
	14.2	FÓRCEPS N.º 69, INFANTIL, EM AÇO AISI 420 OU EQUIVALENTE.	UN	*****	02
	14.3	FÓRCEPS N.º 1, EM AÇO AISI 420 OU EQUIVALENTE, INFANTIL.	UN	*****	02
	14.4	FÓRCEPS N.º 18D, EM AÇO AISI 420 OU EQUIVALENTE, INFANTIL.	UN	*****	02
	14.5	FÓRCEPS N.º 44, EM AÇO AISI 420 OU EQUIVALENTE, INFANTIL.	UN	*****	02

MATERIAL DE BIOSSEGURANÇA					
ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	DATA DE FABRICAÇÃO	QTDE
15	15.1	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, MAIOR SENSIBILIDADE, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INFERIOR A 08 MESES	20
	15.2	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, MAIOR SENSIBILIDADE, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INFERIOR A 08 MESES	10
	15.3	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, MAIOR SENSIBILIDADE, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO EXTRA- PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INFERIOR A 03 MESES	03
	15.4	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO ELÁSTICO, COM TRIPLA CAMADA, FILTRO BACTERIANO, ANTI-ALÉRGICA, HIDRO REPELENTE, MELHOR PROTEÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	INFERIOR A 08 MESES	200
	15.5	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - FRASCO COM 1000 ML	FR	INFERIOR A 01 MESES	10
	15.6	DETERGENTE ENZIMÁTICO NÃO IÔNICO, DERIVADO DOS POLIALQUILFENOLETÓXILADOS; DE AÇÃO INSTANTÂNEA E CONTINUADA; NÃO CORROSIVO, IRRITANTE OU ESPUMANTE; DE PH NEUTRO; 100% BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA DO GRUPO DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOLÍDRASES. GALÃO 500ML.	GL	INFERIOR A 03 MESES	02
16	16.1	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO, BOA ADAPTAÇÃO, NÃO EMBAÇANTE, QUE PERMITA A ADAPTAÇÃO DE LENTES DE GRAU	UN	*****	15
	16.2	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL, ANTI-ALÉRGICA, ANTI-DERRAPANTE, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE, PARA PROCEDIMENTOS CRÍTICOS, TAMANHO 7,5.	PAR	INFERIOR A 08 MESES	50

MATERIAL DE PREVENÇÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	DATA DE FABRICAÇÃO	QTDE
17	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12% E FLUÓR A 0,05%. FRASCO DE 250ML	FR	INFERIOR A 03 MESES	100

MEDICAMENTOS					
ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	DATA DE FABRICAÇÃO	QTDE
18	18.1	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML	FR	INFERIOR A 03 MESES	05
	18.2	AMOXACILINA 500 MG – CX	CX	INFERIOR A 03 MESES	25
	18.3	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	CX	INFERIOR A 03 MESES	40
	18.4	PROPILENOGLICOL – FRASCO COM 20ML	FR	FABRICAÇÃO RECENTE	01
	18.5	ONCILON A EM ORABASE – TUBO	TB	INFERIOR A 03 MESES	10

PONTAS DIAMANTADA			
ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE
19	19.1	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL N.º 1031	10
	19.2	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL N.º 1032	20
	19.3	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL N.º 1045	30
	19.4	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL N.º 2135 F	30
	19.5	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL N.º 1112 F	30
	19.6	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL N.º 3118 F.	30
	19.7	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL N.º 1302 HC.	20
	19.8	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL N.º 1312 HC	20
BROCAS			
ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE
20	20.1	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N.º ½	25
	20.2	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1	25
	20.3	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 2.	25
	20.4	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 3.	15
	20.5	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 34.	25
	20.6	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 56.	25
	20.7	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 329.	25
	20.8	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1092.	10
	20.9	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1557	15
	20.10	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 702 L.	15
	20.11	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 6 L.	15
	20.12	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - N.º 1/2.	25
	20.13	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - N.º 1.	25
	20.14	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - N.º 1 HC.	15
	20.15	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - N.º 2.	25
	20.16	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - N.º 3.	15
	20.17	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - N.º 4.	15

## **2. Condições para Participação**

- 2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.
- 2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **3. Credenciamento dos Representantes**

- 3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## **4. Forma de Apresentação da Proposta**

- 4.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
  - 4.1.1. O CNPJ e a Razão Social do proponente.
  - 4.1.2. Preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, compondo Planilha de Formação de Preços que deverá conter todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital.
  - 4.1.3. Marca, modelo e referência que bem identifique o produto industrializado cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem da marca indicada pelo TST.
- 4.2. Caso o licitante omita a cotação de qualquer subitem, o pregoeiro atribuirá a este o valor da maior cotação válida, com as respectivas características, desde que tenha sido cotado pelo menos 90% dos subitens.

- 4.3. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido ou seja superior ao máximo estipulado o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 4.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 4.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 4.6. **É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras referente aos itens do objeto desta licitação, para verificação das características, no período de 3 (três) dias úteis a contar da data da reunião.**
- 4.7. Solicita-se, sempre que possível, a apresentação de *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 4.8. Solicita-se também que as empresas participantes informem se são optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES. A falta desta informação implicará em resposta negativa, o que não implica na desclassificação dos licitantes.
- 4.9. **Serão desclassificadas aquelas propostas que:**
  - 4.9.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
  - 4.9.2. não atendam às exigências deste edital.

## **5. Critério de Aceitabilidade dos Preços**

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrevogáveis.
- 5.2. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

## **6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação**

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 3.555, publicado no DOU de 09/08/2000, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.
- 6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais,

nos termos do art. 11, inciso IV, do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

- 6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, **em separado**, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

*Tribunal Superior do Trabalho*  
*Razão Social da Empresa*  
*Número da Licitação*  
*Data e Hora*  
*Envelope N° 01 - Proposta de Preço*

*Tribunal Superior do Trabalho*  
*Razão Social da Empresa*  
*Número da licitação*  
*Data e Hora*  
*Envelope N° 02 - Documentação*

- 6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.
- 6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 6.6. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciada para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

## **7. Julgamento das Propostas**

- 7.1. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de **menor preço total por item**, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.
- 7.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.4. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **menor preço ofertado por item**.

- 7.5. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base:
  - a) nos dados cadastrais porventura existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;
  - b) na documentação apresentada pelo licitante na mesma sessão, quando for o caso.
- 7.7. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada **por item**.
- 7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.
- 7.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.
- 7.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 7.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.
- 7.14. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7.15. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.16. **A empresa vencedora obriga-se a fornecer no prazo de 2 (dois) dias úteis à reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais.**

## **8. Habilitação dos Licitantes**

- 8.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado neste edital.

- 8.2. Para participar da presente licitação o licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- habilitação jurídica;
  - regularidade fiscal;
  - qualificação econômica e financeira;
  - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.3. A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.3.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
  - 8.3.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
  - 8.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.4. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
  - 8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - 8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
    - 8.4.3.1. certidão de quitação de tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
    - 8.4.3.2. certidão quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda;
    - 8.4.3.3. certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
    - 8.4.3.4. certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
  - 8.4.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea "a", Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

- 8.4.4.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, poderá o pregoeiro proceder à consulta na Base de dados da Caixa Econômica Federal, através da Internet, para verificação de sua regularidade.
- 8.4.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.
  - 8.4.5.1. Caso a empresa licitante não apresente a CND, poderá o pregoeiro proceder a consulta a Base de dados da Previdência, através da Internet para verificação de sua regularidade, na forma da OS do INSS nº 207 de 8 de abril de 1999.
- 8.5. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 8.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - 8.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a **1 (um)**.
    - 8.5.2.1. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), no índice referido no item anterior, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
    - 8.5.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
      - a) publicados em Diário Oficial ou;
      - b) publicados em jornal de grande circulação ou;
      - c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
      - d) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.
    - 8.5.2.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

- 8.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
- 8.7. Disposições gerais sobre habilitação:
- 8.7.1.** Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da administração fiscal e tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá o pregoeiro, com a finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei n.º 10.522/02).
- 8.7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**
- 8.7.3. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial do licitante que optar por prestar suas informações mediante o SICAF, será confirmada por meio de consulta *on line*, quando da abertura dos envelopes contendo a documentação.
- 8.7.4. Caso o licitante seja inabilitado por conta de irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE nº 05/95), ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão Gestor do SICAF, aguardando orientação para prosseguimento.
- 8.7.5. Os documentos exigidos neste procedimento poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração, ou cópias simples acompanhadas dos originais para cotejo no ato da apresentação.
- 8.7.6. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.
- 8.7.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 8.7.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
- 8.7.9. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

## **9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos**

- 9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
  - 9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, no Setor de Abastecimento e Armazenagem Norte (SAAN), Quadra 3, Lote 915, 2º andar.
  - 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 9.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 9.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Licitações e Contratos do TST, sito no SAAN Quadra 3, lote 915, 2º andar.
- 9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

## **10. Prazo para Retirada da Nota de Empenho**

- 10.1. Após homologado o resultado desta licitação, o TST convocará a empresa adjudicatária para retirada da nota de empenho, ou a entregará diretamente.
- 10.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do TST, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 14 do Regulamento aprovado pelo decreto 3.555/2000.
- 10.3. É facultado ao TST, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando o TST rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

## 11. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
  - 11.1.1. **provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
  - 11.1.2. **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis.
- 11.2. Após a entrega da nota de empenho o TST designará formalmente, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TST, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 11.3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

## 12. Fiscalização da Execução Contratual

- 12.1. O fornecimento dos produtos objeto deste pregão será fiscalizado, conforme o caso, por um servidor ou por uma Comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores do TST, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TST, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:
  - 12.2.1. Encaminhar à Secretaria Administrativa o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
  - 12.2.2. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
  - 12.2.3. Acompanhar e atesta o recebimento definitivo do fornecimento indicando as ocorrências verificadas.
- 12.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 13. Condições de Pagamento

- 13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.
- 13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

- 13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 13.4. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

#### **14. Reajustamento dos Preços**

- 14.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

#### **15. Obrigações da Contratada**

- 15.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 15.2. **Os produtos deverão ser entregues com a data de validade, quando couber, a contar da data do recebimento.**
- 15.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 15.5. A CONTRATADA não será responsável:
- 15.5.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
  - 15.5.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital e no Contrato a ser assinado com o TST.
- 15.6. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

#### **16. Obrigações do TST**

- 16.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
- 16.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do TST.

16.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

16.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## **17. Sanções para o Caso de Inadimplemento**

17.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o TST;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, **calculada sobre o valor total da nota de empenho correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.**

17.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 17.1.3 e 17.1.4 deste edital, como também a inexecução total do contrato.

17.3. O descumprimento do prazo para retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com o TST por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração do TST.

17.4. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

17.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação da alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

17.7. Sempre que não houver prejuízo para o TST, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do TST.

17.8. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

## 18. Generalidades

- 18.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48.
- 18.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 18.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.
- 18.4. As **amostras** porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TST o direito de **utilizá-las, doá-las** ou simplesmente **descartá-las**.
- 18.5. **Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.**
- 18.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto ao Serviço de Licitações e Contratos, pessoalmente ou através do telefone (61) 362-5026, do fax (61) 362-5122, entre 12h e 18h, ou do endereço eletrônico [cpl@tst.gov.br](mailto:cpl@tst.gov.br). As dúvidas de caráter técnico, podem ser esclarecidas diretamente no Serviço Odontológico, através do telefone 314-4220, entre 9h e 19 h.
- 18.7. Esta licitação poderá ser acompanhada através da página do TST na Internet, cujo endereço é <http://www.tst.gov.br>.

Brasília, 11/11/2003

---

FABIANO DE ANDRADE LIMA  
Pregoeiro

# ANEXO I

## PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	DATA DE FABRICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1.1	FLÚOR GEL FOSFATO PH NEUTRO, FRASCO DE 200 ML, CONTENDO 1,23% DE IONS DE FLÚOR, PARA USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA, TEMPO DE APLICAÇÃO = 01 MINUTO	FR	INFERIOR A 08 MESES	04		
	1.2	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES NAS CORES AZUL E VERMELHO, TAMANHO ADULTO	CX	INFERIOR A 08 MESES	02		
	1.3	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES NAS CORES AZUL E VERMELHO, TAMANHO INFANTIL	CX	INFERIOR A 08 MESES	01		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 1</b>							
02	-----	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL EXTRAFINO PARA SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS, KIT COM 240 DISCOS E 02 MANDRIS DE PRESSÃO	KIT	*****	01		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 2</b>							
03	-----	AGULHA GENGIVAL CURTA, 30G, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INFERIOR A 08 MESES	08		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 3</b>							
04	-----	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PADRÃO HIGIÊNICO, DE MATERIAL NÃO RECICLADO, EM PACOTES COM 40 UNIDADES, COM PROTEÇÃO PERFURADA DE EXTREMIDADE NA COR AZUL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.	PCT	INFERIOR A 08 MESES	60		
<b>PREÇO TOTAL ITEM 4</b>							
05	-----	CIMENTO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, KIT COM 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11 G, 01 BLOCO PARA MISTURA, PARA USO EM FORRAMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS.	KIT	INFERIOR A 08 MESES	08		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 5</b>							

06	6.1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPÓSITO DE MICROGLASS FLUORETADO, RADIOPACO E DE ENDURECIMENTO PELA LUMINOSIDADE, DE ALTO PODER DE BRILHO NO POLIMENTO, ACONDICIONADO EM SERINGA, COM TAMPA ROSCÁVEL.  COMPOSIÇÃO: BIS-GMA (COM 64%VOL/VOL), VIDRO BARIOALUMUMINIOFLUORETADO (0,02 - 2 MICRÔMETROS), ,DIÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02 -0,07 MICRÔMETROS), COR D- 2	UN	INFERIOR A 08 MESES	02		
	6.2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A BASE DE COMPÓSITO DE MICROGLASS FLUORETADO, RADIOPACO E DE ENDURECIMENTO PELA LUMINOSIDADE, DE ALTO PODER DE BRILHO NO POLIMENTO, ACONDICIONADO EM SERINGA, COM TAMPA ROSCÁVEL.  COMPOSIÇÃO: BIS-GMA (COM 64%VOL/VOL), VIDRO BARIOALUMUMINIOFLUORETADO (0,02 - 2 MICRÔMETROS), ,DIÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02 -0,07 MICRÔMETROS), COR C- 4	UN	INFERIOR A 08 MESES	02		
	6.3	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE ALTA FLUIDEZ, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR ACONDICIONADA EM SERINGA COM TAMPA ROSCÁVEL, CONTENDO 1,2 G, COMPOSIÇÃO: BIS GMA ÉSTER DO ÁCIDO METACRÍLICO, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO E CARGA RADIOPACA EM FLUOR. COR A2/ A3/A3,5	SG	INFERIOR A 08 MESES	02		
	6.4	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, KIT COM 02 BISNAGAS DE SELANE COM 05 G CADA NA COR MATIZADO, 20 PONTAS DE PINCÉIS DESCARTÁVEIS, 01 CABO PARA PINCEL, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 2.5 ML, 01 BLOCO PARA MISTURA, 05 AGULHAS DESCARTÁVEIS	KIT	INFERIOR A 08 MESES	06		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 6</b>							
07	7.1	PEDRA SHOFU PARA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO ESFÉRICO, MONADA EM UMA HASTÉ PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	*****	25		
	7.2	PEDRA SHOFU PARA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO DE CHAMA DE VELA, MONTADA EM HASTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	UN	*****	25		
	7.3	LIMAS ENDODÔNTICAS N.º 35 DE 21 MM TIPO KERR, REESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO QUADRANGULAR E CABO DE PLÁSTICO COM ESTRANGULAMENTO CENTRAL PARA EMPUNHADURA	KIT	INFERIOR A 08 MESES	04		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 7</b>							

08	8.1	ANESTESICO TÓPICO, EM POTE DE 12 G COM TAMPAROSCÁVEL  COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA BASE - 0,6G, PROPILENOGLICOL - 1,8ML, SACARINA SÓDICA E AROMATIZANTE - 3,1 G VEÍCULOS Q.S.P. - 12 G	UN	INFERIOR A 03 MESES	05			
	8.2	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FILEPRESSINA, TUBETE PARA USO ODONTOLÓGICO COM 1,8 ML, LATA CILÍNDRICA COM 50 TUBETES.	LT	INFERIOR A 03 MESES	40			
	8.3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM NORADRENALINA, TUBETE PARA USO ODONTOLÓGICO COM 1,8 ML, LATA CILÍNDRICA COM 50 TUBETES.	LT	INFERIOR A 03 MESES	02			
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 8</b>								
09	9.1	CIMENTO COMPOSTO DE IONÔMERO DE VIDRO E RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO, COR A-3, KIT CONTENDO 01 VIDRO DE PÓ PARA MISTURA. 01 BISNAGA DE PRIMER COM 02 ML, UMA BISNAGA COM LÍQUIDO ATIVADOR COM 02 ML, UMA BISNAGA COM LÍQUIDO PARA BRILHO FINAL, UM INSTRUMENTAL MEDIDOR NA COR AZUL.	KIT	INFERIOR A 03 MESES	04			
	9.2	PÓ PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA, RESINA E RESTAURAÇÕES METÁLICAS, COM COMPOSIÇÃO DE ÓXIDO DE ESTANHO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE FERRO VERMELHO.	FR	INFERIOR A 03 MESES	02			
	9.3	CLORIDRATO DE BIPUACAÍNA COM EPINEFRINA, TUBETE PARA USO ODONTOLÓGICO, COM 1,8ML, EMBALAGEM COM 25 TUBETES	CX	INFERIOR A 03 MESES	03			
	9.4	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO, FRASCO DE PÓ COM 15 G, 01 MEDIDOR DE PÓ.	KIT	INFERIOR A 03 MESES	05			
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 9</b>								

10	10.1	FIXADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS , SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL. FRASCO COM 475 ML	FR	INFERIOR A 03 MESES	10		
	10.2	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL. FRASCO COM 475 ML	FR	INFERIOR A 03 MESES	10		
	10.3	ROLETES DENTAIS, CONFECCIONADOS EM ALGODÃO PURO, LEVEMENTE ENGOMADOS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	*****	50		
	10.4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPOSITO DE MICROGLASS FLUORETADO, RADIOPACO E DE ENDURECIMENTO PELA LUMINOSIDADE, DE ALTO PODER DE BRILHO NO POLIMENTO, ACONDICIONADO EM SERINGA, COM TAMP A ROSCÁVEL.  COMPOSIÇÃO: BIS-GMA (COM 64%VOL/VOL), VIDRO BARIOALUMUMINIOFLUORETADO (0,02 - 2 MICRÔMETROS), ,DIÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02 -0,07 MICRÔMETROS), COR A - 2	UN	INFERIOR A 03 MESES	04		
	10.5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM FRASCO PLÁSTICO, LACRADO, DE 125 ML.	FR	INFERIOR A 03 MESES	20		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 10</b>							
11	----	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE COMPOSITO DE MICROGLASS FLUORETADO, RADIOPACO E DE ENDURECIMENTO PELA LUMINOSIDADE, DE ALTO PODER DE BRILHO NO POLIMENTO, ACONDICIONADO EM SERINGA, COM TAMP A ROSCÁVEL.  COMPOSIÇÃO: BIS-GMA (COM 64%VOL/VOL), VIDRO BARIOALUMUMINIOFLUORETADO (0,02 - 2 MICRÔMETROS), ,DIÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02 -0,07 MICRÔMETROS), COR A - 3	SG	INFERIOR A 03 MESES	04		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 11</b>							

12	12.1	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS COM BASE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ABRASIVOS DE GRANULOMETRIA MÉDIA E FINA E CENTRO NEUTRO, 04MM DE LARGURA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX		05		
	12.2	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%-GEL. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, CONTENDO 1,23% DE ÍONS DE FLÚOR, PARA USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA, TEMPO DE APLICAÇÃO = 60 SEGUNDOS.	FR	INFERIOR A 03 MESES	35		
	12.3	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA. PÓ FRASCO CONTENDO 28 G.	FR	INFERIOR A 03 MESES	02		
	12.4	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA. LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FR	INFERIOR A 03 MESES	01		
	12.5	FITA MATRIZ DE TOFFLEMIRE, TAMANHO INFANTIL, EM AÇO INOX. PCT COM 12 UNIDADES.	PCT	*****	05		
	12.6	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO EM AÇO INOX.	UN	*****	20		
	12.7	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES DE COMPRESSAS, 7,5cmX7,5cm, 8 DOBRAS E 9 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO.	PCT	INFERIOR A 6 MESES	10		
	12.8	PASTA PROFILÁTICA COM 2% DE FLORETO DE SÓDIO . ESTOJO ECONOMICO CONTENDO 2 POTES COM 23 gr CADA.	KIT	INFERIOR A 6 MESES	05		
	12.9	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA.	UN	INFERIOR A 03 MESES	100		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 12</b>							
13	13.1	PINCEL DE CABO DE MADEIRA E PELO DE MARTA N°01, UNIDADE REF. 308.	UN		04		
	13.2	SERINGA DESCARTÁVEL TIPO "LUER" DE 10 ml. UNIDADE.	UN	INFERIOR A 3 MESES	20		
	13.3	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO, DE USO MANUAL, SECÇÃO QUADRANGULAR, 21 mm DE COMPRIMENTO, N° 20. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	INFERIOR A 6 MESES	04		
	13.4	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO, DE USO MANUAL, SECÇÃO QUADRANGULAR, 21 mm DE COMPRIMENTO, N° 25. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	INFERIOR A 6 MESES	04		
	13.5	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO, DE USO MANUAL, SECÇÃO QUADRANGULAR, 21 mm DE COMPRIMENTO, 2ª SÉRIE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	INFERIOR A 6 MESES	03		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 13</b>							

INSTRUMENTAL							
ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	DATA DE FABRICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	14.1	ALAVANCA APICAL TIPO SELDIN INFANTIL PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA, EM AÇO AISI 420 OU EQUIVALENTE, CABO EM ALUMÍNIO. JOGO COM 3, SENDO UMA RETA (Nº 2) E DUAS ANGULADAS (Nº 1L E Nº 1R).	JG	*****	03		
	14.2	FÓRCEPS Nº 69, INFANTIL, EM AÇO AISI 420 OU EQUIVALENTE.	UN	*****	02		
	14.3	FÓRCEPS Nº 1, EM AÇO AISI 420 OU EQUIVALENTE, INFANTIL.	UN	*****	02		
	14.4	FÓRCEPS Nº 18D, EM AÇO AISI 420 OU EQUIVALENTE, INFANTIL.	UN	*****	02		
	14.5	FÓRCEPS N.º 44, EM AÇO AISI 420 OU EQUIVALENTE, INFANTIL.	UN	*****	02		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 14</b>							

MATERIAL DE BIOSSEGURANÇA							
ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	DATA DE FABRICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	15.1	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, MAIOR SENSIBILIDADE, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INFERIOR A 08 MESES	20		
	15.2	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, MAIOR SENSIBILIDADE, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INFERIOR A 08 MESES	10		
	15.3	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, MAIOR SENSIBILIDADE, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO EXTRA- PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	INFERIOR A 03 MESES	03		
	15.4	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO ELÁSTICO, COM TRIPLA CAMADA, FILTRO BACTERIANO, ANTI-ALÉRGICA, HIDRO REPELENTE, MELHOR PROTEÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	INFERIOR A 08 MESES	200		
	15.5	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - FRASCO COM 1000 ML	FR	INFERIOR A 01 MESES	10		
	15.6	DETERGENTE ENZIMÁTICO NÃO IÔNICO, DERIVADO DOS POLIALQUILFENOLETÓXILADOS; DE AÇÃO INSTANTÂNEA E CONTINUADA; NÃO CORROSIVO, IRRITANTE OU ESPUMANTE; DE PH NEUTRO; 100% BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA DO GRUPO DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOLIDRASES. GALÃO 500ML.	GL	INFERIOR A 03 MESES	02		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 15</b>							
16	16.1	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO, BOA ADAPTAÇÃO, NÃO EMBAÇANTE, QUE PERMITA A ADAPTAÇÃO DE LENTES DE GRAU	UN	*****	15		
	16.2	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL, ANTI-ALÉRGICA, ANTI-DERRAPANTE, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE, PARA PROCEDIMENTOS CRÍTICOS, TAMANHO 7,5.	PAR	INFERIOR A 08 MESES	50		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 16</b>							

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	DATA DE FABRICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12% E FLÚOR A 0,05%. FRASCO DE 250ML	FR	INFERIOR A 03 MESES	100		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 17</b>						

ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	DATA DE FABRICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	18.1	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML	FR	INFERIOR A 03 MESES	05		
	18.2	AMOXACILINA 500 MG - CX	CX	INFERIOR A 03 MESES	25		
	18.3	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	CX	INFERIOR A 03 MESES	40		
	18.4	PROPILENOGLICOL - FRASCO COM 20ML	FR	FABRICAÇÃO RECENTE	01		
	18.5	ONCILON A EM ORABASE - TUBO	TB	INFERIOR A 03 MESES	10		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 18</b>							

ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	19.1	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL Nº 1031	10		
	19.2	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL Nº 1032	20		
	19.3	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL Nº 1045	30		
	19.4	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL Nº 2135 F	30		
	19.5	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL Nº 1112 F	30		
	19.6	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL Nº 3118 F.	30		
	19.7	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL Nº 1302 HC.	20		
	19.8	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM HSTE DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL N.º 1302 HC.	20		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 19</b>					

ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	20.1	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N° ½	25		
	20.2	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1	25		
	20.3	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2.	25		
	20.4	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3.	15		
	20.5	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N° 34.	25		
	20.6	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N° 56.	25		
	20.7	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N° 329.	25		
	20.8	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1092.	10		
	20.9	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1557	15		
	20.10	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N° 702 L.	15		
	20.11	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N° 6 L.	15		
	20.12	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - N° 1/2.	25		
	20.13	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - N° 1.	25		
	20.14	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - N° 1 HC.	15		
	20.15	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - N° 2.	25		
	20.16	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - N° 3.	15		
	20.17	BROCA EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO - N° 4.	15		
<b>PREÇO TOTAL DO ITEM 20</b>					

